



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 920/71 - De 29 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

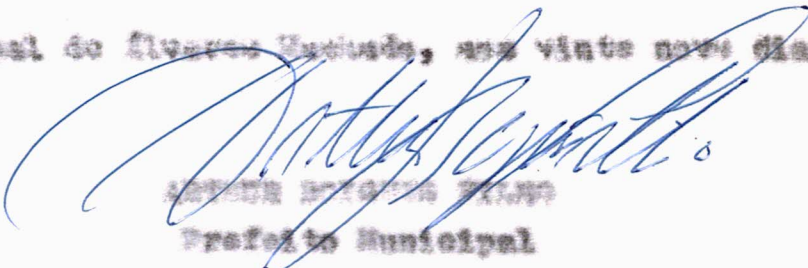
ARTHUR BOISQUE FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Fago saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de R\$ 750,00 - (setecentos cruzeiros), suplementar à verba 4-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - R\$140.29 Encargos Diversos - Despesas imprevistas, do orçamento vigente.-

artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO - R\$120.91 Material de Consumo - 03 Aquisição de peças e acessórios para bombas e outros em R\$ 700,00- (setecentos cruzeiros).-

artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte nove dias - do mês de abril de 1.971.-


ARTHUR BOISQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data - acima citada.-


OATÁVIO LOPES
Secretário